



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 2 de maio de 2025

◆ Ano: IV ◆

Edição nº. 0917 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0058/2025.
- » EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0059/2025.
- » LICENÇA ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA.
- » LICENÇA DUCILMA DANTAS SOUZA.
- » LICENÇA GISELIA TEIXEIRA BARBOSA.
- » LICENÇA MÁRCIA DE JESUS MOREIRA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
Levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



EXTRATO CONTRATO Nº 0058/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044.2025**

1.1. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destino e disposição final, ambientalmente adequada, dos resíduos de serviços de saúde (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, gerados pelas unidades de saúde do município de Biritinga/BA. Os resíduos serão acondicionados em bombonas de 200 litros para coleta nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global Estimado: de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Unidade: 08.17

Projeto/Atividade: 2045/2016

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1500

Empresa Contratada: RETEC RESIDUOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.524.491/0001-03

Data de assinatura: 24 de abril de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO CONTRATO Nº 0059/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº90008.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109.2024

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, objetivando a pavimentação em paralelepípedo do Bairro da Sapolândia nas seguintes Ruas: Rua do Futuro, Arco Íris 3, Beira Rio, Travessa Beira Rio, Travessa Beira Rio 1 e Acostamento, Zona Urbana deste Município.

Valor Global Estimado: R\$ 761.960,79 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

Gestão/Unidade: 13.13.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Programa de Trabalho: 1021 – Pavimentação, Drenagem e Melhoria de Ruas e Logradouros Públicos

Elemento de Despesa: 449051000000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1500

Empresa Contratada: LOPES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.991.762/0001-70

Data de assinatura: 25 de abril de 2025.

Vigência: 07 (sete) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 206 de 02 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 29/04/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA** matrícula nº 16525, ocupante do cargo público agente comunitário de saúde do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/09/2018 a 01/09/2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 02/05/2025 a 02/08/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 02/05/2025

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 202 de 02 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 30/04/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **DUCILMA DANTAS SOUZA** matrícula nº 2770, ocupante do cargo público agente comunitária de saúde do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2020.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 02/05/2025 a 02/08/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 02/05/2025

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 201 de 02 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 29/04/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **GISELIA TEIXEIRA BARBOSA** matrícula nº 1102, ocupante do cargo público agente comunitária de saúde do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/07/2006 a 16/07/2011.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 02/05/2025 a 02/08/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 02/05/2025

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 200 de 02 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 29/04/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **MÁRCIA DE JESUS MOREIRA** matrícula nº 1106, ocupante do cargo público agente comunitária de saúde do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/07/2006 a 18/04/2021.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 02/05/2025 a 02/08/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 02/05/2025

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.